



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA 154<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU – DE 21 DE JUNHO DE 2016

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 15 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Brasília/DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 154<sup>ª</sup> Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União Substituto, Dr. Luis Carlos Martins Alves Junior, com a presença do Procurador-Geral da União, Dr. Rodrigo Frantz Becker; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. André Luiz de Almeida Mendonça; do Consultor-Geral da União, Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho; do Subprocurador-Geral Federal, Dr. Miguel Ângelo Sedrez Junior; do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Thiago Carvalho Barreto Leite; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Inês Sobrinho; do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Suplente, Dr. Sérgio Murta Machado Filho; e do Advogado da União Dr. Gustavo de Campos Correa Oliveira. Passou-se à discussão dos seguintes pontos de pauta.

**ITEM 1 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – PERÍODO 2015.2. 1.1 - PROCESSO Nº 00696.000144/2016-51 - INTERESSADA: CGAU – ASSUNTO: PEDIDO DE VISTA FEITO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO REFERENTE AO RECURSO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL ANA FLÁVIA LOPES BRAGA. Relatoria:**

Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. André Luiz de Almeida Mendonça.

**Registro:** O relator modificou o entendimento de seu voto, tendo em vista, a necessidade de aplicação do § 1º do art. 18 da Resolução 11/2008. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, ratificou a manifestação da CTCS na 92<sup>ª</sup> reunião ordinária ocorrida em 18 de maio de 2016.

**1.2 – PROCESSO Nº 00696.000156/2016-85 – INTERESSADO: RENATO DA CAMARA PINHEIRO – ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FEITO PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL RENATO DA CÂMARA PINHEIRO ACERCA DO INDEFERIMENTO NA 92<sup>ª</sup> REUNIÃO DA CTCS DO SEU RECURSO. Relatoria:**

Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Dr. Fabricio da Soller. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade indeferiu o pedido de reconsideração do Dr. Renato da Camara Pinheiro, nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº 00696.000147/2016-94 – INTERESSADO: REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL – ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA Nº 02/2016 – TEMA: “UMA AGU IGUAL PARA TODOS”. Relatoria:**

Representante da Carreira de Procurador Federal - Dr. Galdino José Dias Filho. **Registro:** O Representante da Carreira de Advogado da União pediu vista do processo para uma maior compilação e análise do tema sem prejuízo da apresentação, propondo que a deliberação ocorresse na próxima reunião. O Representante da Carreira de Procurador Federal destacou que, na atualidade, os Procuradores Públicos Federais são Membros da AGU em graus diferentes e enfatizou a necessidade de unificação das carreiras elencando as seguintes vantagens: tratamento igualitário a todos os Membros; fortalecimento da instituição; redução de gastos e aumento da eficiência. Ressaltou, ainda, que a maioria dos Advogados Públicos é favorável à unificação, conforme votação de 2015, e que os ex-AGUs já disseram arrependidos por não tê-la implementado. Na sequência, apresentou dados, gráficos e fotos que demonstram a falta de isonomia no tratamento dos membros da AGU. Abordou, em especial, distorções existentes entre a PGF e a PGU no que tange ao volume de trabalho, número de servidores e estagiários , qualidade das instalações, etc. Propôs ao final: efetivar a unificação das carreiras jurídicas da AGU; incluir a PGF e a PGBC na Lei Complementar 73/1993; estruturar adequadamente as unidades

da PGF classificadas como ruins ou péssimas; distribuir os servidores e estagiários de forma proporcional ao número de membros; realizar concurso único para ingresso na AGU (2<sup>a</sup> fase específica); disponibilizar cargo em comissão para os Coordenadores de Núcleo, PSFs, PRFs Substitutos (até fim dos DAS); criar listas temáticas de e-mail abertas a participação de todos os membros da AGU com atuação na matéria; estabelecer o mesmo nível de acesso à internet a todos os membros. O Dr. Omar informou que em enquete feita junto a Carreira de PFN a maioria dos membros votou contra a unificação das carreiras, entretanto há outras preocupações, entre os membros, como a dupla vinculação dos PFN (AGU e Ministério da Fazenda) e que o anseio da carreira é a vinculação única à AGU. Com relação a concurso público é a favor de prova única para todos as carreiras. O Dr. Paulo Kuhn ressaltou que dentro da PGU quem tem DAS tem trabalho diferenciado, coordenam, dirigem, orientam e são cobrados. O Dr. Luiz Carlos relatou, a partir das questões levantadas pelo Dr. Galdino, que não há como melhorar a PGF piorando as outras instituições, mas que se faz necessário um processo de equalização. Informou, ainda, que o tema é objeto da atenção e atuação do Advogado-Geral da União a integração formal junto a AGU da PGF e dos Procuradores Federais, assim como a Procuradoria do BACEN e de seus Procuradores. Registre-se que o Representante da Carreira dos Procuradores do BACEN entende que deve ser discutida no âmbito do CSAGU a recente alteração promovida no Regimento Interno do BCB, que excluiu a participação do Advogado-Geral da União do processo de designação do Procurador-Geral do Banco Central. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Substituto do Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da AGU Substituto deu por encerrada a reunião às 18 horas. Eu, Marcilio Machado Junior, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 21 de junho de 2016.

MARCILIO MACHADO JUNIOR